



## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

A **Prefeitura Municipal de Inhapi/AL**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.226.197/0001-60 com sede Av Senador Rui Palmeira, 763 -Centro -Inhapí, AL,CEP: 57545-000 Tel.: (82) 3645-1374 (82) 3645-1693.

Prefeito, o Exmo. **Luiz Celso Malta Brandão Filho** Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com a lei 14.133/2021, que trata do leilão, que serve para alienação de bens pelo poder público àquele que ofertar o maior preço, seja ele igual ou superior ao valor da avaliação. O art. 6º, XL da lei 14.133/21 dispõe que o leilão é “modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis a quem oferecer o maior lance” e em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar um **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** tipo Maior Lance, no dia **09 de Fevereiro de 2026**, com início às **10h00min**, na **Garagem da Prefeitura Municipal situado sitio chã ,zona rural município de INHAPI**, na SEDE DA Cidade e pelo endereço eletrônico **www.lancecertoleilos.com.br**, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão do leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas, na garagem municipal de INHAPI- AL, e com a Leiloeira Oficial a Srª Cristiane Barros da Mota Balbino (82) 99958-9580 .

### 1- OBJETO:

É objeto a alienação de bens móveis do Município de INHAPI-AL- no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do leilão conforme o **ANEXO I** e respectivos **Laudos de Avaliação** .

### 2- DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote , desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão do leilão.

### 3- DA DOCUMENTAÇÃO:

**3.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

**3.2.** Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas)

### 4- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**4.1.** A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;



**4.2.** Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

**4.3.** A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

**4.4.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

**4.5.** Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram,( foto no site) ,ter visitado ou não o bem por tanto quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;

**4.6.** Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/AL dentro do prazo legal, **inclusive o pagamento de IPVA, como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/AL, DNIT e PRF caso devidas.** **Observação: os veículos só iram sair do pátio mediante DA ATPV-E em nome do arrematante valor R\$ 800 essa despesa com o despachante é por conta do arrematante**

A PREFEITURA DE INHAPI -AL, entregara os licitantes vencedores toda a documentação necessária: procuraçao para emissão de 2º via junto DETRAN/AL ,nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no diário oficial, KIT prefeito: ata de posse ,diploma, RG E CPF (autenticados) para a transferência dos veículos junto ao DETRAN /AL, toda a despesa a 2º via do CRLV ,serão por conta do arrematantes.

**4.8.** No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis ,o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veiculo junto ao DETRAN/AL ,sendo este item ,**obrigatório o pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado.** A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante ,no prazo e 30 (trinta) dias ,conforme os art.123.I §1º,da lei nº 9.503/97 código de trânsito brasileiro

**4.9.-** Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados :ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATENTE, isentando PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI - /AL e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

## **5.- DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:**

**5.1.** Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

**5.2.** O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuênciam da Comissão do leilão;



**5.3.** O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance,O valor do arremate poderá ser pago integralmente à vista, no ato da arrematação, ou em até 72 (setenta e duas) horas, a partir da data do leilão, através sistema PIX, TED, DOC ,ou outra forma de pagamento, a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação

**5.4.** Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:

**5.5. Parcial** - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura ou o leiloeiro

**5.6.** O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de INHAPI-AL /AL. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

**5.7. O LEILOEIRO** prestara conta dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão a prefeitura no prazo de 10 (dez) uteis na data do mesmo .

**5.8.** Os veículos poderão ser examinados nos **dias 22 de Janeiro** de 2026 na Garagem da Prefeitura situado sitio chã ,zona rural município de INHAPI

#### **6.-DA RETIRADA DO BEM:**

**7.1.** A retirada dos lotes deverá ser efetuada em 15 (quinze ) dias partir do dia da realização do leilão, das 08h00 as 13h00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

**7.2.** Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

**7.3.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

**7.4.** Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo final de 15 (quinze) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

**7.5.** Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.



## **8.-DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

**8.2.** A Comissão do leilão poderá, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I. poderá, ainda, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

**8.3.** Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - **Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940** - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, afastar ou procurar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de INHAPI-AL - Estado de Alagoas, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Llicitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

INHAPI-AL, 16 de Janeiro de 2026.



## ANEXO DO EDITAL

LOTE	DESCRÍÇÃO LOTE	DÉBITO DETRAN	INICIAL LEILÃO
01	PATROL, ANO 2021, MODELO GR18003BR, N° XUG18031TMPB00274.	XXX	R\$ 180.000,00
02	CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K 6X4 ANO 2013, COR BRANCA, PLACA ORL5871, CHASSI 9BM693388DB924455, RENAVAM 01000613345. <b>ADMI/REST ADMINISTRATIVA</b>	XXX	R\$ 30.000,00
03	RENAULT/KWID ZEN 2,ANO 2022/2023. COR BRANCA PLACA SAC1H86, CHASSI 93YRBB004PJ250052, RENAVAM 01303016408.	XXX	R\$ 13.000,00
04	RENAULT FLUENC DYN20M, ANO 2015/2016,COR AZUL ,PLACA GMF8026,RENAVAM 01057732769,CHASSI 8A1LZH06GL854660	XXX	R\$ 14.000,00
05	RENAULT FLUENCE DYN20M, ANO 2015/2016,COR AZUL ,PLACA GMF8031,RENAVAM 01057737345,CHASSI 8A1LZH06GL853060	XXX	R\$ 14.000,00
06	RENAULT FLUENCE DYN20M, ANO 2015/2016,COR AZUL,PLACA GMF8022,RENAVAM 01057727110,CHASSI 8A1LZH06GL853031	XXX	R\$ 14.000,00
07	FIAT UNO WAY 1.4,ANO 2016,COR CINZA ,PLACA GMF8096,RENAVAM 01088200173 ,CHASSI 9BD195A6MG0752310	XXX	R\$ 6.000,00
08	RETROESCAVADEIRA RANDON, MODELO RD406, ANO 2020, N°CF09204688, PESO BRUNO MAX 9394KG.	XXX	R\$ 30.000,00
09	CAMINHONETE CHEVROLET S10 LT DD4,ANO 2013/2014 ,COR AZUL,DIESEL,PLACA OVQ5322, RENAVAM 00696031831,CHASSI 9BG148FKOEC405222	XXX	R\$ 15.000,00
10	CHEV CRUZE LTZ NB AT, ANO 2018, COR AZUL, PLACA GMF8F48, CHASSI 8AGBN69S0KR101323, RENAVAM 01201462166.	R\$ 950,00	R\$ 20.000,00
11	CHEVROLET/S10 RAYTEC AMB, ANO 2021/2022,DIESEL, COR BRANCA, PLACA SAB4E90, CHASSI 9BG144DK0NC407569, RENAVAM 01283774019.	XXX	R\$ 20.000,00
12	I/RENAULT FLUENCE DYN20M, ANO 2015/2016, COR PRATA, PLACA QHQ6484, CHASSI 8A1LZH06GL855029, RENAVAM 01057966689.	XXX	R\$ 14.000,00
13	TORO RANCH AT9 4X4 MIST CAM, ANO 2021/2022,PLACA SAF7H20, COR BRANCA, ,CHASSI 9882261WHNKE34718, RENAVAM 01287460795.	R\$ 2.529,00	R\$ 40.000,00
14	CAMINHONETE FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 , ANO 2024,ALCOOL/GASOLINA, PLACA TNH71I31, COR BRANCA, CHASSI 9BD2651PDR9264538, RENAVAM 01423616003	XXX	R\$ 20.000,00

AVALIAÇÃO INICIAL DO LEILÃO R\$ 450.000,00